

PROJETO DE LEI Nº
7.080/02

EMENDA Nº
CLASSIFICAÇÃO
(X) MODIFICATIVA

COMISSÃO DE TRABALHO, DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO

AUTOR	PARTIDO	UF	PAGINA
DEPUTADO JOFRAN FREJAT	PPB	DF	

PARLAMENTAR

_____ / _____ / _____

ASSINATURA

PROJETO DE LEI N°

7.080/02

EMENDA N°

CLASSIFICAÇÃO
(X) MODIFICATIVA

COMISSÃO DE TRABALHO, DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO

AUTOR
DEPUTADO JOFRAN FREJAT

PARTIDO
PPB

UF
DF

PAGINA

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Dê-se ao art. 1º do projeto a seguinte redação:

“Art. 1º Os servidores ocupantes de cargos efetivos, regidos pela Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, atualmente em exercício no Ministério Público da União, poderão optar, no prazo de 30 (trinta) dias da regulamentação desta lei, pelas Carreiras de Analista ou Técnico, criadas pela Lei nº 8.428, de 29 de maio de 1992, regulamentada pela Lei nº 8.628, de 19 de fevereiro de 1993, e alterada pelas Leis nº 8.972, de 29 de dezembro de 1994, nº 9.953, de 4 de janeiro de 2000 e nº 10.476, de 27 de junho de 2002.”

JUSTIFICATIVA

O art. 1º do projeto de lei, tal como apresentado pela Procuradoria-Geral da República, incorre numa injustiça, qual seja a de discriminar os servidores estáveis ou concursados em exercício no Ministério Público da União – MPU com base em seu tempo de serviço prestado ao órgão.

Com essa discriminação, o projeto deixa de atingir seu objetivo maior, que é o de permitir que os servidores em exercício no MPU possam optar por integrar as Carreiras do órgão, para se constituir numa ação que beneficiará um número reduzido de servidores, vez que a grande maioria não conta com cinco anos de exercício na Procuradoria.

Desta forma, não nos parece razoável a restrição imposta no alcance da lei, a qual não deve ser, mas que isso, não pode apresentar em seu escopo eivas de qualquer natureza, especialmente quando se trata de segregação, baseada em critério absolutamente questionável.

Assim, com o objetivo de sanar as distorções apontadas, propomos a presente emenda ao projeto original do MPU, contando com o valoroso apoio dos nobres Parlamentares da Câmara dos Deputados para obter êxito em sua aprovação.

_____/_____/_____

PARLAMENTAR

ASSINATURA

_____ / _____ / _____

PARLAMENTAR

ASSINATURA